



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS
Rua: Cel. Francisco Paulino da Costa, nº 205 – Bairro: Centro – CEP: 37958-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (35) 3591-1555 – Fax: (35) 3591-5100
CGC 18.241.372/0001-75

Lei nº 1.878 de 01 de agosto de 2013

“Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar em Dotação do Orçamento do Exercício de 2013”

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas, autorizada a abrir crédito suplementar, até o limite de 5% (cinco por cento) do montante do seu orçamento.

Artigo 2º - Para atender a suplementação do artigo primeiro, fica autorizado a utilização do tipo do recurso abaixo discriminado, de acordo com a definição do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

- o proveniente do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, caracterizado como diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, o saldo de crédito adicional transferido e a operação de crédito a ele vinculada;
- o proveniente do excesso da arrecadação, caracterizado como saldo positivo da diferença acumulada mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício;
- o proveniente do resultante da anulação parcial ou anulação total de dotação orçamentária ou de crédito adicional, autorizado em lei;
- o proveniente do produto de operação de crédito autorizada, de forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-la.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 01 de agosto de 2013

Militão Paulino de Paiva
Prefeito Municipal

**Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior,
entre a diferença do ativo financeiro e do passivo financeiro
(relatório 3714 prefeitura):**

Ativo financeiro (caixa / banco / aplicação / devedor diverso) = 4.603.945,98

Passivo financeiro (resto a pagar / depósito consignação) = 2.872.796,16

Superávit financeiro = 1.731.149,82

Fonte Recurso	Ativo Financeiro (+) 3901 executivo	Passivo Financeiro (-) 3159 executivo	Superávit Financeiro (-) 3714 executivo
Recurso Próprio	283.590,93	824.339,41	- 540.748,48
Assoc	45.048,12	71.131,65	- 26.083,53
Cras	26.449,76	450,00	+ 25.999,76
Creas	72.884,48	8.112,00	+ 64.772,48
Igd	58.623,48	1.818,00	+ 56.805,48
Pbas	6.862,07	1.441,29	+ 5.420,78
Pjovem	30.868,55	4.664,57	+ 26.203,98
Fia	111.872,88	0,00	+ 111.872,88
Convas	18.398,16	0,00	+ 18.398,16
Ensino	67.760,48	241.093,49	- 173.333,01
Fundeb	408.509,50	247.479,65	+ 161.029,85
Pdde	899,48	0,00	+ 899,48
Pnae	23.381,99	23.380,59	+ 1,40
Pnate	3,47	0,00	+ 3,47
Qese	669.377,26	119.987,66	+ 549.389,60
Seminc	0,00	55.495,88	- 55.495,88
Conved	653.224,75	0,00	+ 653.324,75
Saúde	138.000,54	485.552,82	- 347.552,28
Blatb	117.838,34	203.732,10	- 85.893,76
Blmac	198.885,10	129.082,48	+ 69.802,62
Blvgs	42.559,83	6.319,77	- 36.240,06
Psc	210.944,30	138,80	+ 210.805,50
Convsa	396.958,09	52.650,45	+ 344.307,64
Cide	96.125,88	0,00	+ 96.125,88
Fep	27.475,94	16,00	+ 27.459,94
Multa	57.388,24	0,00	+ 57.388,24
Concurso	240,00	0,00	+ 240,00
Dme	2.599,02	0,00	+ 2.599,02
Fmp	10.654,63	0,00	+ 10.654,63
Convot	580.576,71	303.611,23	+ 276.965,48
Caixa	23.514,45	0,00	+ 23.514,45
Devedor Diverso	222.429,55		+ 222.429,55
Depósito Consignação		92.298,32	- 92.298,32
Total	4.603.945,98	2.872.796,16	1.731.149,82